



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO/SINDSERV Nº 055/2023

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2023.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destino: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

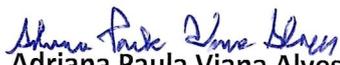
Sr. Antônio da Rocha Sales,

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.434/22, que alterou a Lei nº 7.498/86, passando a instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira que será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Enfermeiros.

CONSIDERANDO também a necessidade de alteração do piso salarial dos auxiliares e técnicos em enfermagem conforme versa o parágrafo único do Art. 15-C da Lei n.º 14.434/22 que garante a remuneração de 70% do piso salarial dos enfermeiros para os Técnicos em enfermagem e 50% do piso salarial dos enfermeiros para os auxiliares em enfermagem.

RESOLVE o SINDSERV REQUERER a imediata implementação do piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma do art. 15-C da Lei n.º 14.434/22, que possui o condão de dignificar a remuneração dos servidores atuantes nos cargos de enfermagem, de técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que exercem suas atribuições dos cargos em benefício dos usuários do serviço público da saúde, valorizando o exercício da sua função pública.

Sem mais para o momento, aguardamos cumprimento Lei Federal Nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, em todos os seus termos e nos colocamos a disposição para melhores esclarecimentos, caso seja necessário.


Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV